

2

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Diamópolis

LEI Nº 138, de 10 de novembro de 1960.

Abre crédito adicional de Cr\$10.000,00 para
reforço da consignação 8.09.4a).

8.09.4a)
A Câmara Municipal de Diamópolis decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para reforço da consignação 8.09.4a), fica aberto o crédito adicional de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros).

Art. 2º - Para suprir o crédito aberto pelo artigo anterior, fica anulada igual quantia da consignação 8.63.4b).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 10-XI-1960.

Sebastião Valdivino Alves Bandeira
Secretário

Augusto Rodrigues de Sant'Anna
Presidente

Abelardo Rodrigues Lóss
Prefeito Municipal

2